

**DECRETO Nº 1.808, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.**

Estabelece ponto facultativo para o dia 25 de setembro de 2015.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- A situação preocupante do erário público Municipal em decorrência da queda na repartição do FPM;
- A urgente necessidade de redimensionar as diretrizes da administração pública municipal em decorrência destas imprevisíveis ocorrências;
- A necessidade de informar à população e discutir com ela as providências a serem tomadas;
- A importância de priorizar com a comunidade os serviços que deverão ter atendimento pleno e os serviços que deverão ser paralisados ou suspensos em decorrência da insuficiente e imprevista arrecadação;
- A necessidade de chamar atenção dos Governos Estadual e Federal frente a crise que abala os municípios;
- A convocação da FAMURS para mobilização estadual das prefeituras.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo no dia 25 de setembro de 2015.

Parágrafo Único. Não estão incluídos no ponto facultativo os servidores do serviço de vigilância escalados para aquela data, escala de serviços da ambulância e os serviços de transporte de pacientes para outros municípios.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 21 de setembro de 2015.

**SELMAR ROQUE DURIGON**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**JOSÉ AUGUSTO MICHELON**  
Responsável Pelo Expediente da  
Secretaria Municipal da Administração